



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL NO RIO GRANDE DO SUL

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR ELEITORAL RELATOR
EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

Recurso Eleitoral nº 0600017-58.2023.6.21.0043

Recorrente: MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - MDB - SANTA
VITÓRIA DO PALMAR - RS - MUNICIPAL

Relator: DES. ELEITORAL VOLNEI DOS SANTOS COELHO

Meritíssimo Relator.

Tendo em vista a comprovação da correção da falha cometida pelo Diretório Municipal relativamente ao destino da verba contida na GRU, considera-se sanada a irregularidade. (IDs 45643430 e 45659958)

Ante o exposto, o **Ministério Público Eleitoral**, por seu agente signatário, manifesta-se pelo **arquivamento** do feito.

Porto Alegre, 19 de julho de 2024.

ALEXANDRE AMARAL GAVRONSKI
Procurador Regional Eleitoral Auxiliar